

LEI N.º 6.679 DE 02 DE JUNHO DE 2017

Reconhece de Utilidade Pública Municipal a **Associação das Pessoas Acometidas de Lúpus Eritematoso Sistêmico do Estado do Rio Grande do Norte**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida da Utilidade Pública Municipal a **Associação das Pessoas Acometidas de Lúpus Eritematoso Sistêmico do Estado do Rio Grande do Norte**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 24.721.694/0001-14, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal/RN, 02 de junho de 2017.

Carlos Eduardo Nunes Alves
Prefeito